



CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 104, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

PROMULGADO na Sessão Ordinária do dia:

do dia: 20 105 12025

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

Institui o Prêmio de Mérito Educacional  
“Maria Madalena Campelo Do  
Nascimento” e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

Art. 1º Fica Instituído, no âmbito do Município de Manacapuru, a Distinção Honorífica denominada “Prêmio de Mérito Educacional Maria Madalena Campelo do Nascimento,” a ser outorgada pela Câmara Municipal, aos Profissionais da Educação.

Parágrafo único. Para fins desta resolução, considera-se Profissionais da Educação, o Profissional Responsáveis pelas atividades de Magistérios, administrativas, vigias, merendeiras, e a toda esfera da educação Municipal, Efetivos ou contratados que estejam em pleno exercício da função.

Art. 2º O “Prêmio de Mérito Educacional Maria Madalena Campelo do Nascimento” será conferido aos Profissionais da Educação que se destacar em suas atividades Educativas, nas Escolas Municipais de Manacapuru.

Art. 3º O Prêmio consiste de um Diploma no Formato A3, Com a impressão do Brasão do Município de Manacapuru e Medalha de mérito educacional “Maria Madalena Campelo do Nascimento”.

Art. 4º Os Diploma e Medalhas Serão Entregues em Sessão Solene da Câmara Municipal, preferencialmente dia 01 de outubro de cada ano.

Art. 5º Cada Vereador no exercício de sua função, poderá indicar a mesa diretora até dia 15 de junho do ano em que ocorrer a sessão solene para a entrega do prêmio, até 3 (Três) Profissionais da Educação para serem homenageados com prêmio de mérito Educacional “Maria Madalena Campelo do Nascimento”.

Parágrafo Único. As indicações deverão estar acompanhadas de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do homenageado(a) com dados biográficos e descritivo comprovando a relevância da homenagem.

Art. 6º O Profissionais da educação, agraciado poderá ser indicado ao “Prêmio de Mérito Educacional Maria Madalena Campelo do Nascimento” toda vez que houver o merecimento.

Art. 7º A Câmara Municipal de Manacapuru se responsabilizará pela Organização dos trabalhos e entrega do prêmio instituído por esta resolução.



Art. 8º A Câmara Municipal poderá firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Manacapuru representada pela Secretaria Municipal de educação para a consecução dos objetivos desta resolução.

Art. 9º As despesas decorrentes desta resolução ocorrerão por conta da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 20 de maio de 2025.

Ver. **JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO**

Presidente da Câmara

Verª. **TAINÁ MARTINS VASCONCELOS**

Secretária da Mesa